



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº 14.470 de 26 de abril de 2017.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.379 de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 650 de 08 de fevereiro de 2017, bem como em atenção aos decretos nº 14.388 de 26 de janeiro de 2017 e 14.408 de 07 de março de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2017,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.314, de 01/07/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS

### 10.02 – SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
10.02.15.122.007.2.001	Administração da Unidade	FISCAL	3.3.90.39	01.23	5.650,00	-
			<b>Subtotal</b>		5.650,00	-
10.02.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	FISCAL	3.3.90.92	01.23	-	5.650,00
			<b>Subtotal</b>		-	5.650,00
<b>TOTAL POR FONTE DE RECURSOS</b>				01.23	5.650,00	5.650,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>5.650,00</b>	<b>5.650,00</b>



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.367 de 26/12/2016 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.368 de 26/12/2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito do Município

**LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**LUIZ FERNANDO MARTINS**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO**  
Procurador Geral do Município  
Em Exercício